



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA

LEI Nº. 809/2014

Capela/AL, 26 de maio de 2014.

Dispõe sobre denominação de Ruas,
Logradouros Públicos, Praças, etc e dá
outras providencias.

Autor: Marcos Antônio Lucena Silva

LUIZ EUSTÁQUIO SILVEIRA MOREIRA FILHO, PREFEITO MUNICIPAL DE CAPELA - AL usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei; FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

ART.1º – Fica denominado de Polo Multissetorial VERADORA LEDA VALERIA GOMES MEDEIROS BARROS, o imóvel localizado na Praça João da Rocha Acioly, nº 843 nesta cidade.

ART.2º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ART. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Capela, Estado de Alagoas em 26 de Maio de 2014.


LUIZ EUSTÁQUIO SILVEIRA MOREIRA FILHO
Prefeito Municipal